

## DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO: as questões éticas da informação

María Nélide González de Gómez\*

### RESUMO

Indagamos, através da reflexão sobre a ética da informação, qual é a possibilidade de estabelecer orientações normativas, critérios e avaliações acerca da imputabilidade moral de agentes e ações de informação, em termos de sua intervenção e efeitos sobre produção, acesso, uso e apropriação de informação, que afetam a terceiros. Neste trabalho nos perguntamos pela plausibilidade de um critério universal de validação e aceitação da informação, do ponto de vista de uma abordagem ética e das pressuposições morais implicadas.

**Palavras-chave:** Informação. Ética. Argumentação

### 1 INTRODUÇÃO

Novas questões informacionais são geradas hoje, seja à luz da expansão da digitalização em todos os domínios de atividade, seja pelo novo papel do conhecimento na economia e nos processos de trabalho, seja pela consequente redefinição dos parâmetros de experiência e das estruturas sociais da memória.

Entre elas, as questões éticas e normativas ganham um espaço diferenciado, gerando novas zonas de interseção e cruzamentos epistêmicos da Ciência da Informação com outras Ciências Humanas e Sociais (tais como a Comunicação, a Administração, a Biblioteconomia e algumas novas áreas do Direito), e com outros campos do conhecimento, como a Bioinformática, a Telemedicina ou a Medicina baseada em evidências, ao mesmo tempo em que a Ciência da Informação, junto com todos esses campos disciplinares, compartilha questões éticas referentes às tecnologias de comunicação e informação com a ética da Computação.

Na Ciência da Informação, as questões normativas vão ganhando crescente importância, ainda que a preocupação com o desenvolvimento de procedimentos instrumentais de avaliação e construção de indicadores seja muito maior que a reconstrução crítica dos critérios de validade e dos processos sociais de creditação. São, porém, muitos os

---

\*Dra. em Comunicação - Pesquisadora Titular - IBICT-UFRJ/nélida@ibict.br

estudos atuais sobre as condições epistêmicas de validade e confiabilidade da informação, como os de Rieh (2005, 2007) e Fallis (2004).

Nesse contexto de problematização do atual cenário normativo, questões e conflitos de ordem moral que fazem referência à informação e às tecnologias de informação, têm sido objeto de renovadores esforços de reflexão. Na década dos 90 (Froelich, 1992; Smith, 1997), duas revisões mapeiam a literatura da Ciência da Informação sobre o tema, e põem em evidência sua presença constante, ainda que esporádica, nas últimas décadas. Autores de importantes trabalhos em Filosofia da Informação, como Luciano Floridi e Rafael Capurro, apresentam aportes significativos para a construção teórica de uma ética da informação e para sua institucionalização como domínio de pesquisa.

Uma das principais questões que movimenta a reflexão normativa em torno da informação, remete à possibilidade de estabelecer orientações normativas e critérios avaliativos que permitam afirmar a imputabilidade de agentes e atores sociais cuja intervenção na produção, acesso ou uso de informação, afeta a vida de terceiros, por vezes na extensão indefinida de coletivos em redes.

Nessa direção, percorremos alguns dos caminhos traçados pela reflexão ética, analisando, em primeiro lugar, as questões com que se defrontam as abordagens “micro” e “macro” das éticas da informação<sup>1</sup>; consideramos, logo, duas abordagens da ética da informação: a ética ontocêntrica de Floridi e a ética intercultural de Capurro. Finalizaremos propondo que, através da virtualização ética do *quase construtivismo* de Habermas, seria possível equacionar as consequências morais das ações de informação mediadas pela virtualização digital e suas demandas de codificação universal.

Conforme as éticas deontológicas, tal como a de Kant<sup>2</sup>, o princípio formal de universalidade seria o critério central para estabelecer a eticidade de ações ou normas. Alguns princípios éticos substantivos, como os direitos humanos, demandam também legitimidade universal.

A questão ressurge no mundo contemporâneo à luz dos novos movimentos de mundialização alavancados pelas tecnologias digitais de comunicação remota e interativa.

Nesse quadro, movimentos renovados em prol da universalização dos meios globais da comunicação digitalizada, apresentam suas propostas de reformulação do espaço informacional e, conseqüentemente, expectativas de mudanças positivas dos parâmetros de

---

<sup>1</sup> Seguimos uma categorização de Luciano Floridi (2008).

<sup>2</sup> “El imperativo categórico es, pues, sólo uno y es este: obra solo según aquella máxima de la cual al mismo tiempo puedas querer que se convierta en norma Universal”. KANT, 1961, p.112.

experiência e interação dos atores sociais contemporâneos, assim como das estruturas sociais da memória.

Por outro lado, surgem reivindicações levantadas pelos que consideram que a expansão acelerada da cultura digital ameaçaria a diversidade cultural e a realização das identidades locais, limitando o exercício pleno de suas potencialidades informacionais (acesso, geração, organização, comunicação), sob as restrições do que se denomina a “brecha digital”.

Antigas cisões e assimetrias de cunho cultural (como a questão do gênero) ou econômico (como desvantagens de grande parte da população mundial, em relação à disponibilidade de meios e recursos tecnológicos e informacionais, enquanto circulam pelos mecanismos não isonômicos dos mercados), passam a ter uma nova e preocupante expressão à luz das novas mediações digitais do falar, do fazer e do agir.

Uma teoria ética que demanda universalidade deverá dar conta da extensão de seus princípios, mas também de sua vigência, efetiva imersão e reconhecimento no contexto de avaliações e práticas morais no domínio de sua intervenção, sem exclusão nem restrições, esperando encontrar a passagem da questão da imputabilidade ou responsabilidade de agentes e ações de informação, a questão da exigibilidade de uma problematização ético-política dos quadros normativos implicados na geração, transmissão, uso e apropriação da informação.

Neste trabalho, exploramos, assim, duas respostas à questão: a universalização ontológica da ética ontocêntrica de Floridi e a ética intercultural de Capurro. Buscaremos a seguir alargar os horizontes de compreensão dos problemas envolvidos pelos novos horizontes da informação, com os aportes prováveis do procedimentalismo de Habermas - aqui apenas sugeridos - sua abordagem do Discurso Prático e seus “Conselhos de Argumentação”.

## **2 DIREÇÕES E LIMITES DAS MICRO-ÉTICAS**

Numa primeira análise, introduziremos uma categorização de Luciano Floridi do que seriam, para ele, algumas das principais direções em que são elaboradas questões morais em torno da informação, caracterizadas como micro-éticas, na medida em que tratam só de algumas das dimensões do problema, dissociando e obscurecendo a inter-relação dessas questões nos domínios mais amplos de sua manifestação.

Floridi parte de considerar um ator que agencia ações e avaliações com algum valor moral, nas quais ele pode usar alguma informação (informação como recurso) para gerar

alguma informação (informação como produto) e, ao fazê-lo, intervêm no ambiente informacional (informação como alvo ou variável dependente).

Na primeira abordagem, no contexto do uso da informação como recurso, predominaria um ponto de vista cognitivo. Considerando o uso da informação ou da informação como recurso, e aceitando que a ação moral tem um componente epistêmico, a **disponibilidade, acessibilidade, exatidão e confiabilidade da informação** permitiriam ao ator definir o melhor e mais correto decurso de ação. Em sua expressão cognitivista extrema, o comportamento errado, o mal, seria consequência de um déficit de informação<sup>3</sup>. As atribuições da informação como recurso seriam as mais valorizadas no contexto das querelas jurídicas, nos processos de tomada de decisão, da “digital divide” e nas expectativas sociopolíticas de formas de participação bem informada.

Num outro ponto de vista, do ator como produtor de informações, as questões éticas ficariam associadas às condições dessa geração de informações (condições afirmativas ou constrangimentos) e seus efeitos, incluindo-se nesse quadro situações de **prestação de contas (accountability), testemunho, plágio, mentira, propaganda, casos de geração de falsa informação e as intenções ou os efeitos da desinformação**. Floridi lembra o cavalo de Tróia como exemplo das trágicas consequências “de uma gestão errada de um produto de informação” (FLORIDI, 2008).

Outras questões éticas resultam de considerar a informação como variável dependente, no caso em que ações e avaliações de cunho moral afetam “o ambiente informacional”. Entrariam nesta categoria de problematização moral assuntos referentes à **privacidade, confidencialidade, segurança, propriedade intelectual, censura, liberdade de expressão, os movimentos de “open source”, e outros mecanismos de controle e monitoramento** dos contextos sociais da informação. Trata-se de “efeitos morais” resultantes da intervenção nos ambientes de informação.

De maneira apropriada, a nosso ver, Floridi contesta o efeito segmentador das micro-éticas e éticas aplicadas, já que questões importantes perpassam mais de uma das dimensões e abordagens, o que levaria à simplificação ou redução no tratamento das mesmas. Como exemplo, ações de monitoramento e controle como o “panopticum” de Foucault ou as plurais formas do “big brother”, afetam tanto o modo provisão de informações como recurso e o

---

<sup>3</sup> “From a “resource” perspective, it seems that the machine of moral thinking and behaviour needs information, and quite a lot of it, to function properly. ...all ethical discourse is reduced to the nuances of higher quantity, quality and intelligibility of informational resources. The more the better is not the only, nor always the best rule of thumb. For the (sometimes explicit and conscious) withdrawal of information can often make a significant difference”. FLORIDI, 2008, pg. 2.

modo de produção de informações, quanto o ambiente informacional de todos os envolvidos nessas ações. A liberdade de expressão ou a distribuição de simulações enganosas de informação comportam igualmente as três direções de problematização ética das ações de informação.

Para superar o impasse resultante das micro-éticas, Floridi propõe considerar ao mesmo tempo as três possíveis direções de problematização para considerar o ciclo completo da informação (criação, elaboração, distribuição, armazenagem, proteção, uso e possível destruição), e analisar todas as entidades envolvidas, com suas mudanças, ações e interações, como componentes do “ambiente informacional” ou da “infoesfera” (termo cunhado por Floridi em 1999).

Com diferentes pontos de vista (Braman, 2004, entre outros; Capurro, 2006), a reflexão contemporânea preocupa-se com a recomposição de uma figura abrangente de acontecimentos e tendências informacionais, concordando, ao mesmo tempo, que está vedado retomar o caminho moderno das “grandes narrativas”, ou estabelecer “a priori” alguma concepção teleológica da totalidade histórica, tal que alguma delas servisse de âncora incontestável para o entendimento dos macro-cenários. Os empenhos para problematizar eticamente os decursos da informação e da digitalização teriam que dar conta, nesse quadro, da possível extensão de suas premissas e das “garantias” argumentativas com que resgataria o ônus de proposições generalizadoras.

## **2.1 Luciano Floridi: uma ética da informação ontocêntrica**

Floridi é, se não o primeiro, provavelmente um dos mais citados autores a lidar com a Ética da Informação, como resposta às questões e demandas introduzidas pelo caráter ubíquo das tecnologias de comunicação e informação e as mudanças inegáveis que a expansão e capilaridade da digitalização tem trazido a todos os campos sociais e à vida cotidiana. Conforme Capurro, Luciano Floridi, junto a Jeff Sanders, teria estabelecido bases institucionais para uma ética da informação, ao criar o “*Information Ethics Group*” (IEG), na Universidade de Oxford, com a colaboração do Laboratório de Computação e da Faculdade de Filosofia (ver Capurro, 2008, p.168). Ao movimento de institucionalização Floridi soma outro movimento, o de inserção da ética da informação (IE) no contexto de uma Filosofia da Informação:

A Filosofia da informação seria “... o campo filosófico interessado na investigação crítica da natureza e princípios básicos da informação, incluídas suas dinâmicas, utilização e

ciências, e a elaboração e aplicação de teorias informacionais e metodologias computacionais a problemas filosóficos” (Floridi, 2002, p. 123)<sup>4</sup>.

Conforme Capurro, a investigação ética de Floridi buscaria suas raízes em conceitos construídos no cerne do pensamento grego, tais como *ideia*, *eidōs*, *morphe* e *typos*; conceitos todos traduzidos ao latim como *forma*, cujo núcleo do significado seria: “dar forma a algo”, e no qual se originaria o conceito de informação.

Floridi, na direção da concepção ontológica e não epistêmica de “forma”, conceberia uma ética “ontocêntrica” da informação<sup>5</sup>, a qual seria uma superação das éticas antropocêntricas e ainda, das éticas biocêntricas em ascensão, além de ser uma espécie de síntese, como macro-ética, que subsume as “éticas categoriais” dissociadoras de alguns dos aspectos ou dimensões das ações e avaliações da informação.

A proposta teórica de Floridi, tendo como pano de fundo as grandes perguntas que teriam dado origem à Metafísica, no pensamento grego, (ver Capurro, 2008, p.168), teve início como indagação acerca de uma ética da computação (1999), e mantém vigentes até hoje as expectativas de introduzir as “metodologias computacionais” no pensamento filosófico. Sua ética da informação, porém, propõe ir além da questão tecnológica,

Trata-se de um esforço teórico, de inegável sofisticação, que oferece desafios tanto para a crítica como para a reflexão.

De início, cabe destacar que o uso da terminologia não é sempre consistente. O termo informação remete (quicá, principalmente) a “entidades informacionais” e a *infoesfera*, num sentido decididamente ontológico. Algumas vezes, porém, usa o termo num sentido semanticamente forte, como “*dado sintaticamente bem formado, semanticamente significativo e verídico*” (Floridi 2006, p. 254; STAHL, 2008, pag.) ou, ao mesmo tempo, usa de modo equivalente termos alternativos e com diversas conotações, tais como “informação”, “entidade informacional” e “objeto informacional”.

Com esses pontos de partida, Floridi constrói sua teoria de uma macro-ética da informação, colocando uma demanda de máximo alcance e extensão.

Uma ética da informação, de fato, poderia ganhar a dimensão de universalidade a partir de sua inserção numa ética de maior nível (da qual seria aplicação) ou definir uma

---

<sup>4</sup> “...the philosophical field concerned with the critical investigation of the conceptual nature and basic principles of information, including its dynamics, utilisation, and sciences, and the elaboration and application of information-theoretic and computational methodologies to philosophical problems”. FLORIDI, 2002, p. 123

<sup>5</sup> “Understanding the *nature* of IE ontologically rather than epistemologically modifies the interpretation of the *scope* of IE. Not only can an ecological IE gain a global view of the whole life-cycle of information, thus overcoming the limits of other microethical approaches, but it can also claim a role as a macroethics, that is, as an ethics that concerns the whole realm of reality. This is what we shall see in the next section”. FLORIDI, 2002 .

forma de eticidade que implicasse a informação como domínio e condição de sua universalidade. Esta segunda e arrojada afirmação seria a de Floridi.

Seu argumento principal seria que o Ser é mais elementar que a vida, e o Ser pode ser visto em termos de informação, de modo que a informação seria a manifestação elementar do Ser. Essa extensão ontológica da informação sustentaria a demanda de universalidade para uma ética da informação. STAHL, de maneira mais radical, afirma ao respeito que “A realidade é entendida como informação, e a realidade é a fonte da ética” (STAHL, 2008, p. ).

Do ponto de vista da meta-ética, IE [ética da informação] é uma macro-ética “naturalista” e “realista”: as características ontológicas e o “bem-estar” [well-being] da infoesfera proveem bases “objetivas” (orientadas ao objeto) para o julgamento do correto e do errado e geram razões “objetivas” para a ação (são iniciadoras de ação, enquanto o sistema moral, baseado na natureza e aperfeiçoamento da informação e das correspondentes demandas morais, é universalmente vinculante, ou seja, vincula todos os agentes em todo tempo e lugar. FLORIDI, 1999, p.49 (Trad. Nossa)

Enuncia, assim, quatro “leis morais” que determinariam o que é certo e errado, do ponto de vista da maximização e excelência da infoesfera.

- (0) Não causar entropia na infoesfera (lei nula);
- (1) Prevenir a entropia na infoesfera;
- (2) Remover a entropia da infoesfera;
- (3) Promover o bem estar informacional pela extensão (quantidade de informação), aperfeiçoamento (qualidade da informação) e enriquecimento (variedade da informação) da infoesfera.

No contexto da ética da informação, “entropia” não tem o mesmo significado do termo usado na física ou na teoria da informação; neste contexto significa destruição, corrupção, poluição de objetos informacionais e de maneira concomitante, qualquer forma de “empobrecimento do ser”<sup>6</sup>.

Encontramo-nos assim com um movimento do pensamento de difícil equação, já que, por um lado, a informação - como entidade ou como infoesfera - possui valor nela mesma, mostrando-se como autônoma ao aferimento ou julgamento do homem como agente moral, de modo que “informação” seria uma espécie de predicação transcendental ou de máxima abstração aplicável a tudo o que é; por outro lado, porém, Floridi chegaria à apreensão dessa categoria mais geral do ser, por meio da “metodologia dos níveis de abstração”, conforme a

---

<sup>6</sup> “The term entropy does not stand for the physicist’s view of the term but corresponds with Floridi’s concept of information and means the “destruction, corruption, pollution and depletion of informational objects” (Floridi 2006, p. 26), which means “any form of impoverishment of being” (ibid.)”. STAHL, 2008.

qual a informação seria “o mínimo comum denominador que unifica todas as entidades”<sup>7</sup>, mas isto permitiria subentender a existência de um agente que assume a operação metodológica de abstração; logo, é ativo na definição do que seja “informação”.

Os “níveis de abstração” (o que poderia ser sua “metodologia computacional” aplicada à Filosofia da Informação) determinam o fenômeno a ser observado; nesse quadro, o agente escolhe o “nível de abstração”, mas o faz em sincronia com um comprometimento ontológico, que resulta de sua interação com a resistência ou apelação com que se manifesta a presença de *alter*. Em todo caso, o agente teria certa capacidade de seleção dos níveis de abstração, em qualquer domínio de sua intervenção. Quando nos “relacionamos” com o campo fenomênico de um livro, por exemplo, podemos abstrair seus atributos meta-informacionais (como documento a ser catalogado, por exemplo), analisar a ocorrência de palavras no texto (no nível das cadeias sígnicas, como estruturas morfológicas e sintáticas) ou abstrair dele as teses que o colocam num universo ideal ou discursivo de teorias e linhas de pensamento. Isto daria um “poder” ao agente, o de instituir quais sejam as entidades informacionais.

Ao mesmo tempo, sendo que é atribuível um valor positivo às entidades informacionais<sup>8</sup> nelas mesmas, a ética de Floridi tem como pedra de toque a própria ontologia. Nesta direção, a “moralidade” da informação parece equivaler a “*areté*” grega (em seu significado de “excelência”) enquanto podia aplicar-se a cada um dos entes e designava o modo de perfeição de cada um deles; por exemplo, aplicando o conceito a um objeto artesanal, poderia dizer-se que a “*areté*” de um sapato é permitir boas caminhadas e, finalmente, através de uma cadeia harmonizada de “excelências”, poderíamos chegar a afirmar que existe uma identidade entre o Bem e o Ser, bem distribuída por tudo o que é.

O jogo entre “entidades informacionais” e “poder ôntico” do homem como agente, reaparece com diversas figuras. Lidando com as “entidades de informação” por analogia com a programação “orientada a objetos”, se o estatuto dos princípios éticos é ontológico, ao mesmo tempo essa ontologia está atrelada ao “poder ôntico” do “*homo poieticus*”, que se

---

<sup>7</sup> Na mesma direção encontramos a análise de STAHL: “Floridi rejects any form of epistemological realism and uses the term ‘ontology’ to cover the outcome of processes that allow an agent to be embedded in, give meaning to and understand or explain her environment: ‘In simplified terms, one’s ontology is one’s world, that is, the world as it appears to, is experienced and interacted with, by the agent in question’ (Floridi 2007, p. 5). This view of ontology clearly lends itself to an informational interpretation and it then becomes clear that an agent requires information to engage with the world, thus being ontologically active. It also renders clearer the meaning of entropy, which then seems to denote causes of difficulty of agents in interacting with their world. Such a broad view of entropy is consistent with the aforementioned definition as ‘impoverishment of being’ (Floridi 2006, p. 26)”. STAHL, 2008.

<sup>8</sup> Cabe lembrar o esclarecimento de Floridi: o que denomina “informação” não se trataria, porém, de “dados bem formados”, como um e-mail ou “os Princípios de Newton”; nos perguntamos, assim, se essa informação se aproxima à “diferença que faz a diferença”.

diferencia do “*homo faber*”, que explora os recursos naturais, do “*homo economicus*”, produtor e consumidor de riqueza, ou ainda, do “*homo ludens*”, o homem que “joga jogos”, de Huizinga: o “*homo poieticus*” seria “*um demiurgo que toma conta da realidade para protegê-la e fazê-la florescer*” (FLORIDI, 2008, p.23). “*Eco-poiesis*” designaria assim uma construção bem-informada do meio ambiente, e o homem (tratar-se-ia logo de uma constante genérica) seria, como agente moral, o responsável pela plena realização da infoesfera<sup>9</sup>.

Ao definir o homem como o ser genérico que toma cuidado da excelência dos ambientes de informação, Floridi tem retirado a informação de todos seus contextos concretos de ação e intervenção: a cultura, a sociedade, a economia, a política. A contextura teórica do texto não chega logo a responder às perguntas que surgem quando, num conflito de valoração em termos de informação, deveríamos dispor de um critério, sobre alguma base normativa de competência generalizadora, mas de eficácia de discriminação, que permitisse um julgamento avaliativo ou uma tomada de decisão, ou, aliás, que efetivasse julgamentos de imputabilidade sobre os que agenciam ações da ordem da informação, afetando quadros normativos ou com efeitos morais.

### **3 A UNIVERSALIDADE COMO PRESSUPOSIÇÃO OU COMO HORIZONTE DE UMA ÉTICA DA INFORMAÇÃO**

A ética ontocêntrica de Floridi - e sua busca de premissas ontológicas que garantissem a extensão e abrangência de suas proposições - não deixa de oferecer desafios importantes para pensar critérios de imputabilidade que alcancem tanto a agentes humanos como aos não humanos (incluindo dispositivos da robótica, sistemas especialistas, IA), enquanto agenciam intervenções de dimensões ou efeitos da ordem da moral, no contexto de ações e recursos informacionais.

Para Capurro, como para Floridi, ética da informação estaria associada aos desenvolvimentos da computação e das tecnologias de comunicação e informação. Capurro (2004, 2005, 2006, entre outros), preocupa-se também com o modo como as tecnologias digitais perpassam e afetam no todo aos nossos mundos de vida. Essa extensão e “permeabilidade” dos processos de digitalização outorgariam ao conceito de “Ética da

---

<sup>9</sup> “The ontic powers of *homo poieticus* have been steadily increasing. Today, *homo poieticus* can variously exercise them (in terms of control, creation or modeling) over himself (e.g. genetically, physiologically, neurologically and narratively), over his society (e.g. culturally, politically, socially and economically) and over his natural or artificial environments (e.g. physically and informationally). The more powerful *homo poieticus* becomes as an agent, the greater his duties and responsibilities become, as a *moral agent*, to oversee not only the development of his own character and habits but also the well-being and flourishing of each of his ever expanding spheres of influence, to include the whole infosphere”. FLORIDI, 2008, Pag.23.

Informação”, em reelaboração, um caráter certamente difuso, não só na medida em que o digital pareceria “subsumir todos os fenômenos”, mas também porque existiria uma tendência a considerar como ontologicamente válido somente o que pode ser digitalizado (Ver Capurro, 2005).

Capurro propõe assim uma ética da informação que tem como horizonte de problematização uma “ontologia digital”, mas que mantém uma distância ontológica entre a cultura digital e outras formas culturais em que se desdobra a aventura humana. Do ponto de vista de uma cronologia relativamente curta<sup>10</sup>, primeiro teria surgido o conceito de “ética da computação” e, a partir de 1990, com o surgimento da Internet, começaria a falar-se de Ciberética e “ética da informação”, tendo que dar conta não só de questões surgidas no campo profissional da informática, mas também da reapresentação de questões que já tiveram longa discussão em torno da mídia (tal como a questão da “liberdade de expressão” no meio da imprensa e o jornalismo, por exemplo), agora a serem reformuladas nos termos da Internet.

Como organizadora da reflexão ética, Capurro destaca a questão da liberdade, seus desdobramentos info-comunicacionais e os efeitos das desigualdades socioeconômicas sobre as promessas de acessibilidade e simetria sustentadas nas potencialidades comunicativas e informacionais da Internet.

A nivel pragmático la reflexión sobre las promesas hechas por el llamado de la libertad en la forma categorial de la red digital ha comenzado ya desde hace algún tiempo. Cuando preguntamos por las formas concretas que toma la libertad de la información estamos confrontando al mismo tiempo dichas promesas con las injusticias en el mundo real, en especial cuando preguntamos por lo que podemos y debemos hacer en la red o a través de ella a fin de crear un mundo que sea a nivel económico, militar, político, técnico, moral, religioso... un poco *menos violento*. CAPURRO, 2005, p. 3

Nesse contexto, Capurro começa a elaborar seu conceito de uma ética intercultural da informação. Do ponto de vista deste trabalho, interessa recuperar, como cenário dessa proposta, sua reflexão sobre o que ele denomina “*os três maiores projetos esféricos ou globais*” surgidos na história européia: o universalismo filosófico - que surge com o conceito grego de razão (logos) e cujas suas pretensões metafísicas seriam mantidas e reformuladas na concepção hegeliana de razão); a globalização “terráquea” – iniciada em torno do século XV, com as viagens dos descobrimentos – e, finalmente, a globalização digital, que agrega e condiciona outros projetos preexistentes de universalização e seus desdobramentos contemporâneos, tais como a mundialização do capitalismo, os processos de

---

<sup>10</sup> Questões éticas tem sido levantadas, de fato, com bastante anterioridade, na Biblioteconomia, na Arquivologia e na própria Ciência da Informação. Ver Smith, 1997.

institucionalização de esferas políticas com pretensões universais – como as Nações Unidas-incluídos projetos de acesso universal à literatura científica – tal como a Classificação Decimal Universal”, projetos que encontrariam sua expressão mais otimista nas filosofias de acesso aberto propiciadas pela INTERNET (CAPURRO, 2004, p.14)

No quadro desses movimentos de mundialização e seus efeitos de universalidade “de fato”, a ética deveria pensar nas perspectivas e condições de um desenvolvimento cultural sustentável, capaz de assegurar liberdade e justiça para todos, visando à promoção das diversidades culturais assim como de sua interação.

Entendendo que a ética consiste na reflexão sobre as direções e escolhas das tradições e práticas morais, a ética intercultural da informação teria que assumir três principais “famílias” de questões (ver CAPURRO, 2004):

a) Como as plurais culturas em que se desdobra a aventura humana poderão maximizar suas potencialidades no ambiente digital global;

b) Quais as mudanças produzidas pela Internet sobre as intermediações e mediações comunicacionais tradicionais, as práticas de fala, escrita e de leitura; sobre os meios de comunicação analógicos, como jornais, rádio, TV, telefonia; mudanças provocadas pela internet em todas as culturas de aprendizagem (e, agregamos, da própria concepção de “literatura”, desde a ficcional à científica). Quais, enfim, as mudanças acarretadas pelas tecnologias ubíquas, no que o autor denomina a era *pós-Internet*;

c) Qual o impacto das assimetrias econômicas e dos movimentos colonizadores dos mercados globalizadores sobre as diversidades culturais e suas estruturas coletivas de memória<sup>11</sup>.

Sendo a ética a reflexão sobre usos implícitos e explícitos que configuram os códigos morais imersos em práticas espaço-temporais (CAPURRO, 2004), uma ética intercultural da informação parte da pressuposição da inexistência de parâmetros únicos e fixos para definir a moralidade de ações e avaliações informacionais, sejam estas expressão da “natureza”

---

<sup>11</sup>“*Finally*, intercultural information ethics deals with the economic impact of the internet as far as it can become an instrument of cultural oppression and colonialism. How does it affect cultural memory and cultural sustainability? The question about the so called digital divide is thus not just an issue of giving everybody access to the global network (a utopian goal?), but rather an issue on how the digital network helps people to better manage their lives while avoiding the dangers of cultural exploitation and discrimination. The vision of a cultural *inclusive information society* should be stated in plural not just because there are different visions according to cultural backgrounds but also because there are different possibilities of cultural inclusion from a type of inclusion that excludes the included until different forms of homogenization and cultural colonialism. Concepts such as *hybrid* and *polyphony* are ethical *markers* that need to be critically analyzed in specific situations”. CAPURRO, 2004, p.25.

humana, de princípios metafísicos ou de mecanismos discursivos resultantes de constantes lógico-formais, o que então levaria a enunciar uma programação ética transcultural e prescritiva. A própria reflexão ética não teria o caráter de uma “meta-perspectiva” onisciente, capaz de definir, num único movimento do pensamento, o que seja o bem comum, ou qual seria a identidade moral capaz de exemplificar, de modo preferencial, os códigos e as práticas de excelência, ou, enfim, de enunciar normas morais obrigatórias a serem aplicadas a todas as culturas e sistemas sociais.

Para Capurro, a Ética constituiria um fórum de reflexão permanente, onde todos os implicados numa questão moral assumiriam o papel de participantes, de modo que todas as tradições morais e seus sistemas de categorizações conceituais teriam um lugar assegurado nas mesas redondas das deliberações éticas (CAPURRO, 2006). Para o autor seria, porém, necessária a criação de um arcabouço institucional (jurídico e político) que acolhesse tais reflexões e conflitos, permitindo a construção de redes de proteção isonômicas e solidárias, visando a equalizar o direito à voz das plurais tradições e a suavizar os embates colonizadores dos movimentos expansionistas dos poderes constituídos.

Na perspectiva da diversidade cultural, um mundo comum e um bem comum só poderiam constituir-se, *a posteriori*, como resultado da crítica e do diálogo intercultural, entre todos os participantes e implicados nos conflitos morais.

#### **4 CAMINHOS ALTERNATIVOS PARA A REFLEXÃO: O “QUASE” CONSTRUTIVISMO MORAL HABERMASIANO**

Preocupado igualmente com as demandas de universalidade e o multiculturalismo, numa direção antropocêntrica, a ética do discurso de Habermas parece relevante para pensar numa ética da Informação, pelo papel prioritário que outorga à linguagem, a forte articulação entre condições epistêmicas e princípios éticos e, finalmente, pelo papel outorgado aos meios e os arranjos comunicacionais na modalização de ações e relações sociais.

A abordagem pragmática que serve de propedêutica a sua teoria da ação social, faz da linguagem um solo comum desde onde perguntar pelas condições epistêmicas e éticas de validação, que hoje são formuladas de modo vinculado nos contextos da informação, da comunicação e das tecnologias digitais.

Parece... que a estrutura discursiva cria uma correlação entre as estruturas ramificadas de racionalidade do saber, do agir e da fala ao, de certo modo, concatenar as raízes proposicionais, teleológicas e comunicativas. Nesse modelo de estruturas nucleares engrenadas umas às outras, a racionalidade discursiva deve seu privilégio não a uma operação fundadora, mas a uma operação integradora. (Habermas, 2004, p.101)

Ao mesmo tempo, se Habermas não tem como tema principal o impacto das novas tecnologias de comunicação e informação, sua teoria generalizada dos meios e do papel que estes possuem no contexto dos subsistemas funcionais e na definição das modalidades da intersubjetividade, contribuiria na incorporação das questões normativas da informação, nos diferentes cenários da cultura, da economia e da administração.

A teoria de Habermas estabelece assim uma diferenciação dos modos de integração social conforme predominem mecanismos de integração por meios (os “*steering media*”), como nas ações de caráter instrumental, funcional e estratégicas (orientadas à obtenção de sucesso), ou conforme for estabelecida através do uso da linguagem e a busca cooperativa de acordos entre os participantes de uma interação, o que denominará “ação comunicativa”. Em geral, são as estruturas e arranjos comunicacionais os que modalizam a intersubjetividade e as figuras de integração social nas sociedades convencionais e pós-convencionais (não tradicionais).

Minha idéia, em termos gerais, é que as sociedades complexas contemporâneas encontram-se integradas, em certo sentido, através de três meios ou mecanismos. O “dinheiro”, como meio, institucionaliza-se, por assim dizer, no mercado; o “poder”, como meio, institucionaliza-se nas organizações; e a “solidariedade” gera-se em virtude de normas, valores e comunicação. HABERMAS, 2004, p. 58 (Trad. Nossa)

Se nos contextos da **integração por meios** (dinheiro, poder), predominam as modalidades da ação estratégica, para Habermas, só mecanismos sociais de integração, através de ações comunicativas, fazem possível uma rede de interações estáveis e regulares numa dada sociedade.

A **ação comunicativa** denomina uma forma de interação social na qual o plano de ação de vários agentes são coordenados mediante o intercâmbio de atos comunicativos – através do uso da linguagem verbalizada ou de expressões extraverbais correspondentes - orientadas a obtenção do entendimento. Seria aquela ação na qual o sucesso depende da cooperação de todos os envolvidos: quem enuncia assume responsabilidade pelo enunciado e tem que garantir a validade do que enuncia; o interlocutor tem que aceitar o que se enuncia e as decorrências do que se enuncia no contexto da ação - e esse compromisso seria o que sustenta o poder de coordenação da ação comunicativa, gerando obrigações mútuas entre os participantes.

Existe assim uma obrigação não moral, mas racional, entre os atores que se envolvem numa ação comunicativa, em que cada um assume ou pode assumir o papel de proponente e

oponente, e onde todos estão sujeitos a crítica daquilo que sustentam, estando obrigados a prestar contas de suas afirmações e ter para isso argumentos acessíveis nos domínios de sua referência.

Em situações em que as demandas de validade são problematizadas e se estabelecem conflitos ou dissenso, os participantes de programas coordenados de ação passariam a um plano reflexivo de interação comunicativa, denominado “Discurso”.

O **Discurso** é uma forma reflexiva de comunicação, na qual são tematizadas as pretensões de validade que se tornarem problemáticas, colocando-se sob exame sua legitimidade.

Iniciar o discurso significa “sair” dos contextos da ação e da experiência, para constituir um fórum de argumentação:

Los discursos exigen, en primer lugar, una suspensión de las coacciones de la acción, que há de conducir a que pueda quedar neutralizada cualquier otra motivación que no sea la de una disponibilidad cooperativa a entenderse (y a establecer una separación entre cuestiones de validez y cuestiones de génesis). En segundo lugar, exigen una virtualización de las pretensiones de validez, que habría de conducir a dejar en suspenso la cuestión de la existencia de objetos de la experiencia (cosas, sucesos, personas, manifestaciones) y a poder considerar tanto los hechos como las normas desde el punto de vista de su posible existencia o legitimidad (es decir, a poder tratarlas en actitud hipotética). (HABERMAS, 1994, p.115)

No domínio dos discursos não circulam informações, mas argumentos; se passa da ação de comunicação à argumentação. É importante lembrar que, para Habermas, uma argumentação é uma cadeia de atos de fala (não de unidades textuais ou de sentenças). O trânsito entre unidades pragmáticas de enunciação não pode ter como fundamento nem a lógica (pois não se trata de operacionalizar relações entre enunciados, mas de articular seqüências temporais de “emissões” ou “manifestações”), nem a experiência (pois em cada unidade pragmática de fala tem-se interpretado já e em cada caso um domínio específico de referência à realidade - enquanto as descrições conteudísticas da experiência teriam que ser postas em contato com a realidade). (ver HABERMAS, 1994, pag. 141 e ss.)

Como uma de suas principais condições, o processo de argumentação requer dos participantes a capacidade de “descentração”, ou seja, de superar o reducionismo de uma perspectiva unilateral privilegiada – egocêntrica ou etnocêntrica.

Os participantes numa discussão não podem esperar a obtenção de um acordo acerca daquilo que responda igualmente aos interesses de todos, a menos que todos se submetam ao exercício de uma “tomada de perspectiva mútua”, que levaria ao que Piaget denomina um “descentração” progressiva da própria compreensão ego e etnocêntrica de um mesmo e do mundo. HABERMAS, 2004, p. 24 (Trad. Nossa)

Habermas diferencia logo os **discursos teóricos**, onde são problematizadas demandas de validade epistêmica, orientadas à objetividade e à verdade, e **os discursos práticos**, onde são problematizadas as demandas de correção normativa, orientadas ao prosseguimento da interação nas molduras normativas dos contextos sociais. Uma ética teórica, assim, não daria nenhum suporte a decisões de cunho normativo, podendo somente esclarecer pressuposições procedimentais; avaliações normativas resultariam do empreendimento de Discursos práticos entre os envolvidos em dissensos normativos.

A ética do Discurso não dá nenhuma orientação contedutística, mas sim, um procedimento rico de pressupostos, que deve garantir a imparcialidade da formação do juízo. O Discurso prático é um processo, não para a produção de normas justificadas, mas para o exame da validade de normas consideradas hipoteticamente. HABERMAS, 1989, p. 148

A demanda de universalidade do Discurso Prático assenta-se em duas formulações de princípios. Um, com demandas mais fortes de universalidade, o princípio “U”; outro, mais adequado aos contextos práticos, o princípio “D”. Freitag (1992) comenta as duas enunciações dos princípios éticos de Habermas:

O princípio U fornece à regra da argumentação a universalidade de uma norma. Ele refere-se às condições de possibilidade de um processo argumentativo que tematiza a justeza de normas. Ele pode ser deduzido por vias pragmático-transcendentais dos pressupostos de toda e qualquer forma de argumentação. Para os fins práticos da ética-discursiva, o princípio U pode ser substituído pelo princípio D ... O Princípio D, mais simples que o princípio U, pressupõe, contudo, a demonstração de validade deste último. FREITAG, 1992, p.243.

Como na norma *a priori* kantiana, o princípio de universalização “U” permite excluir como não suscetíveis de consenso as normas que encarnam interesses particulares e interesses não suscetíveis de universalização. “O discurso prático pode interpretar-se assim como um modelo para a aplicação recorrente do imperativo categórico” HABERMAS, 2002, p.24

Trata-se assim de uma interpretação intersubjetivista do imperativo categórico kantiano que, para o autor, seria um resgate de seu sentido básico.

O princípio “D” acentua que os julgamentos normativos da ordem do Discurso prático devem ser realizados por cada um e todos os implicados, “em conjunto”:

... uma norma só é válida quando as consequências presumíveis e os efeitos secundários para os interesses específicos e para as orientações valorativas de cada um, decorrentes do cumprimento geral dessa mesma norma, podem ser aceitos sem coação por *todos* os atingidos *em conjunto*. HABERMAS, 2002, P. 56

Isto implica que se cada um assume de maneira recíproca e generalizada as perspectivas alheias (“por todos em conjunto”), será necessário um esforço de interpretação dos participantes, que deverão manter em aberto e sujeitas à revisão as descrições de si mesmos e dos outros.

Ao mesmo tempo, a relação das normas com oportunidades legítimas de satisfação de “necessidades interpretadas”, instala o discurso prático em comunidades históricas, com suas tradições morais, e que tem construído sistemas de linguagens e categorizações conceituais nos quais exprimem interesses, necessidades, avaliações e normas.

Parece óbvio que as questões práticas que se colocam com respeito a eleição de normas, só podem decidir-se mediante o consenso entre todos os envolvidos (implicados) e todos os afetados potenciais. **As normas regulam oportunidades legítimas de satisfação das necessidades**, e as necessidades interpretadas são um fragmento da natureza interna, na qual cada sujeito, no entanto, age com veracidade, tem um acesso privilegiado. (HABERMAS, 1994, p.149)

O Discurso prático pressupõe, para sua realização, o processo argumentativo e um “fórum” que reúna os implicados por normas e demandas, o que denomina de “Conselho de argumentação”. Esse “Conselho profano” não contaria, “sob as condições de vida diversificadas das sociedades pluralistas”, com as premissas de um consenso substantivo de base tradicional ou religiosa, a partir das quais dirimir os conflitos.

O que tem em comum seria somente “a provisão de qualidades formais disponíveis na situação do conselho”, já pressupostas em situações de reunião do Conselho, na medida em que todos “já estão envolvidos no empreendimento cooperativo de um conselho reunido na prática”, no que evidenciaria que se quer resolver o conflito. (ver HABERMAS, 2002, p.55) “

Sendo que falta um “bem transcendente”, sua falta deveria ser compensada “de forma imanente”, conforme as características inerentes *a práxis das reuniões do conselho*”:

Se a práxis de reuniões em conselho é, ela mesma, o único expediente possível para o ponto de vista do julgamento imparcial de questões morais, então a referência a conteúdos morais precisa ser substituída pela referência auto-remissiva à forma dessa práxis. (HABERMAS, 2002, p.56)

Ao mesmo tempo, se a universalidade possível resulta da forma procedimental, na medida que o discurso prático assume conflitos normativos no quadro das “necessidades interpretadas” dos atores sociais envolvidos, poderia existir uma espécie de *gap* entre os vínculos gerados pelo compartilhamento de tradições culturais e as formas de vinculação generalizada da política. A razão comunicativa realizaria logo sua comenda ética nos contextos dos Discursos Práticos e nos Conselhos de Argumentação, onde seriam

equacionados procedimentos formais universalizantes e demandas substantivas e contextualizadas de “necessidades interpretadas”. (HABERMAS, 2002, p.55)

A transição de uma reflexão monológica ao diálogo, põe de manifesto um traço do procedimento de universalização que teria permanecido implícito até o surgimento de uma nova forma de consciência histórica a cavalo entre os séculos XVIII e XIX. Tão pronto como percebemos a história e a cultura como fontes duma abrumadora variedade de formas simbólicas, e da singularidade das identidades individuais e coletivas, nos damos conta também do desafio que supõe, em consequência, o pluralismo epistêmico. [...] existe uma espécie de pluralismo interpretativo que afeta a visão de mundo e a compreensão de si mesmo, o tipo e relevância dos valores e dos interesses que são percebidos pelas pessoas, cuja história de vida encontra-se integrada em tradições e formas de vida particulares, e é configurada por elas. HABERMAS, 2004, p. 22 (Trad. Nossa)

Nessa direção, os postulados pragmáticos que orientam o exercício da razão comunicativa, e que são transferidos aos contextos prático-normativos pelo princípio de universalização, teriam que mediar a articulação das demandas de reconhecimento das diversidades culturais com as demandas de uma cultura política geral, evitando tanto a fragmentação quanto a homogeneização imperativa das culturas dominantes.

As obrigações enraizadas na ação comunicativa e tradicionalmente ajustadas a ela não vão por si só para além dos limites da família, do clã, da cidade ou da nação. É diferente, porém, com a forma reflexiva da ação comunicativa: argumentações apontam *per se* para além de todas as formas particulares de vida. Pois, nos pressupostos programáticos de discursos ou conselhos racionais, o teor normativo de suposições empreendidas na ação comunicativa é *generalizado, abstraído e descingido*, ou seja, é estendido a uma comunidade que insere e que, em princípio, não exclui nenhum sujeito capaz de falar e agir, desde que esteja em condições de dar contribuições relevantes. HABERMAS, 2002, P.55

O discurso prático constitui assim um plano para a construção tanto de critérios de correção normativa quanto de entendimento mútuo:

Desde o ponto de vista da teoria do discurso, o problema do entendimento mútuo entre as partes cujas vontades e interesses chocam entre si traslada-se ao plano dos procedimentos institucionalizados e dos pressupostos comunicativos das argumentações e negociações que seja realmente necessário desenvolver. HABERMAS, 2002, p.125

Os “fóruns” de argumentação teriam a dupla função, nesse quadro, de sustentar pelos procedimentos a generalização possível de julgamentos normativos e, ao fazê-lo, promover o alargamento do Discurso prático num meta-discurso institucional e político, como parte dos processos de construção do que é “em comum”.

Se cada um que se envolver em uma argumentação tiver que fazer ao menos essas pressuposições pragmáticas, então nos discursos práticos (a) por causa

do caráter público e inserção de todos os envolvidos e (b) por causa da igualdade de direito de comunicação para todos os participantes, só poderão ter espaço as razões que levem em conta, de forma equânime, os interesses e as orientações de valor de cada um; e por causa da ausência de (c) enganos e (d) coação, só poderão ser decisivas as razões para o assentimento de uma norma discutível. Por fim, sob a premissa de uma orientação segundo o acordo mútuo, presumida reciprocamente em todos os envolvidos, essa aceitação “não coativa” só pode dar-se “em comum”. HABERMAS, 2002, Pag. 58-59

Pensamos que a reflexão habermaseana sobre a virtualização ética das convicções e molduras normativas de comunidades diferenciadas e locais, pode acolher com propriedade o perguntar pela universalização de critérios avaliativos, tanto epistêmicos como éticos, no contexto da virtualização digital de ações e recursos de informação. Uma vez que o imperativo categórico kantiano é transformado numa idéia reguladora de universalidade que condiciona práticas intersubjetivas e processos de argumentação, Habermas oferece caminhos para melhor analisar os procedimentos e critérios avaliativos que dirimem de modo formal e substantivo os conflitos morais constituídos nos domínios de ações e recursos de informação.

De maneira independente da questão da valorização econômica da informação ou da possibilidade ou não de precificação ou quantificação, a abordagem ética deslocaria o perguntar em direção aos atores sociais e seus mundos de vida, afirmando no ponto que a vigência e obrigatoriedade dos quadros normativos estariam relacionadas à sua adesão às necessidades interpretadas dos grupos implicados por sua enunciação e aplicação.

É interessante que, para Habermas, é naquele movimento de trânsito entre a ética e a política que as “necessidades interpretadas” em termos de informação, constituem o ponto de partida da formulação de uma “política do conhecimento” (HABERMAS, 1989b).

Uma ética da informação poderia assim ser pensada como umas das expressões do uso público da razão.

## **5 PERSPECTIVAS E CAMINHOS**

Entre as propostas relatadas, a ética ontocêntrica de Floridi valoriza as mudanças que as tecnologias digitais têm trazido ao mundo contemporâneo, incluída a noção de “agência”, buscando interpretar essas mudanças nos ambientes dos meios, do ponto de vista normativo. As éticas antropocêntricas oferecem perspectivas de reenvio das demandas humanas de liberdade e justiça, como questão axial da reflexão ética, também no domínio da informação. Multiculturalismo, “justiça” ecológica, nos apresentam fronteiras argumentativas que,

concordamos com Habermas, deveremos perpassar, além da reflexão, com ações e práticas, no contexto da história.

Como indicação resultante desta reflexão, pensaríamos que a virtualização ética das questões e conflitos morais em torno da informação ofereceria um quadro de referência adequado às demandas fáticas de universalidade da virtualização digital.

Nessa direção, poderíamos pensar agora em fazer uma nova pergunta, dirigida as Ciências Sociais ditas aplicadas, em geral: se elas não constituem uma ordem de conhecimentos que demandam, no ponto de partida, uma práxis de argumentação que clareie as molduras normativas de suas construções enunciativas, o que na Ciência da Informação poderia ser um Discurso prático da informação.

## **CONTEMPORARY CHALLENGES OF INFORMATION SCIENCE: ethical issues of information**

### **ABSTRACT**

We are inquiring, through reflections about information ethics, what is the possibility to establish normative orientations, judgment and evaluations about the moral attributions of information agents and actions, in terms of their interventions and effects on production, access, use and appropriation of information, that affect other people. In this work, we question the plausibility of an universal standard for validation and acceptability of information, from the point of view of an ethic approach and embedded moral presuppositions.

**Keywords:** Information, Ethics, Argumentation

### **REFERÊNCIAS**

BRAMAN, Sandra. The emergent global information policy regime, pp. 12-37. In: BRAMAN, Sandra (Ed.). **The emergent global information policy regime**. Houndsmills, UK: Palgrave Macmillan. 2004.

CAPURRO, R. Etica de la información: Un intento de ubicación. **Código : Revista de la Facultad de Sistemas de Información y Documentación**. Vol. 1, no. 2, 2005; p. 87-95. Traducción de un artículo en alemán publicado en la *International Review of Information Ethics* (1/2004).

\_\_\_\_\_. **Ethics and public policy within a digital environment**. ETHICOMP 2002: The Transformation of Organisations in the Information Age, Universidade Lusíada, Lisbon, Portugal, November 13-15, 2002.

\_\_\_\_\_. Intercultural Information Ethics. **International ICIE Symposium 2004**, Localizing the Internet: ethical issues in intercultural perspective. Karlsruhe, Germany: Center for Art

and Media, October 4-6, 2004. P.1-34. Disponível em: <<http://www.capurro.de/ie>>. Acessado em 02-03-2005.

\_\_\_\_\_. On Floridi's metaphysical foundation of information ecology. **Ethics and Information Technology**. 10:167-173, 2008

CAPURRO, R & HJØRLAND, B. The Concept of Information. **Annual Review of Information Science & Technology**, Vol. 37, Chapter 8, pp. 343-411.2003. <http://www.capurro.de/infoconcept.htm>.

CASTRO, César Augusto. Biblioteca como lugar de memória e eco de conhecimento: um olhar sobre "O nome da rosa". **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v.4, n. esp., p.1-20, 2006.

ESS, Charles. Ethical Pluralism and Global Information Ethics. In Luciano Floridi and Julian Savulescu (eds.), *Information Ethics: Agents, Artifacts and New Cultural Perspectives*. **Ethics and Information Technology**, 8(4: November): 215-226.2006.

\_\_\_\_\_. Luciano Floridi's philosophy of information and information ethics: Critical reflections and the state of the art. **Ethics and Information Technology**, v.10, 2008, p.89-96

FALLIS, Don. On Verifying the Accuracy of Information: Philosophical Perspectives. **Library Trends**. v.52, n.3, p. 463-487. 2004.

FLORIDI, L. Four Challenges for a Theory of Informational Privacy. **Ethics and Information Technology**, v.8, n.3, 109-119. 2006. Disponível em: <http://www.philosophyofinformation.net>

\_\_\_\_\_. Global Information Ethics: The Importance of Being Environmentally Earnest. **International Journal of Technology and Human Interaction**, 3(3), 1-11;2007.

\_\_\_\_\_. **Information Ethics: An Environmental Approach to the Digital Divide**. *Philosophy in the Contemporary World*, 9(1), 39-45; 2002.

\_\_\_\_\_. Information Ethics: Its Nature and Scope. In Jeroen van den Hoven and John Weckert (eds.), **Moral Philosophy and Information Technology**. Cambridge: Cambridge University Press. 2008.

\_\_\_\_\_. Information Ethics: On the Theoretical Foundations of Computer Ethics. **Ethics and Information Technology**, 1(1), 37-56; 1999.

\_\_\_\_\_. Information Technologies and the Tragedy of the Good Will. **Ethics and Information Technology**, vol. 8, no.4, p. 253-262, 2006. Disponível em: <http://www.philosophyofinformation.net/>>

\_\_\_\_\_. On the Intrinsic Value of Information Objects and the Infosphere. **Ethics and Information Technology**, 4(4), 287-304; 2003.

FREITAG, Bárbara. **Itinerários de Antígona. A questão da Moralidade**. São Paulo, Papirus, 1992.

FROELICH, Thomas J. Ethical considerations of information professionals. **Annual Review (ARIST)**, 1992, Vol. 27, Pages: 291-324

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**. São Paulo, Ed. Loyola, 2002

\_\_\_\_\_. *Aclaraciones a la ética del discurso*. Madrid, Ed. Trotta, 2000.

\_\_\_\_\_. **Consciência Moral e Agir Comunicativo**. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1989.

\_\_\_\_\_. **Direito e democracia: entre faticidade e validade**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. 2 v.

\_\_\_\_\_. **La ética del discurso y la cuestión de la verdad**. Bs. As., Paidós, 2004.

\_\_\_\_\_. **Mudança estrutural da esfera Pública**. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1984.

\_\_\_\_\_. **Teoría de la Acción Comunicativa: Complementos y Estudios Previos**. Madrid, Cátedra, 1994.

\_\_\_\_\_. Valores e normas. Sobre o pragmatismo kantiano de Hilary Putman. In: *Habermas e o uso público da razão*. Rainer Rochlitz (Org.) RJ, Tempo Brasileiro, 2005. Pg.169-200.

HONGLADAROM, Soraj. The Digital Divide, Epistemology and Global Justice. In: **Information Ethics**. Computer Indian Siocety, 2005.

KANT, Immanuel. **Cimentación para la metafísica de las costumbres**. Buenos Aires: México, Aguilar, 1961.

RIEH, S. Y. & DANIELSON, D. R. Credibility: A multidisciplinary framework. In B. Cronin (Ed.), **Annual Review of Information Science and Technology**. v.41, p. 307-364. Medford, NJ: Information Today. 2007.

SMITH, Martha Montague. Information ethics. **Annual Review (ARIST)**, 1997, Vol. 32, p. 339-366.

STAHL, Bernd C. Discourses on information ethics: The claim to universality. **Ethics and Information Technology**, vol.10, p.97-108, 2008.